

EDITAL Nº 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA

1 - PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Sertão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Edital de CHAMADA PÚBLICA para os interessados em se cadastrar no **PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO** do Governo Estadual, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, conforme Edital nº 01/2023 – SEHAB no período de **27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**, conforme informações desta Chamada Pública.

2 – DO OBJETIVO

2.1. Promover a Política Habitacional de Interesse Social, a partir da concepção de habitabilidade, incorporando o direito de acesso à infraestrutura e ao saneamento básico, através da construção de Módulos Sanitários em domicílios da área urbana e quilombolas com ausência de banheiro.

3 – DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objetivo o cadastramento de famílias que não possuem banheiro em sua residência e que se enquadram nos critérios estabelecidos nesta Chamada Pública;

3.2. Sendo o objeto do presente edital a construção de 01 (um) módulo sanitário, em decorrência da **desistência de uma das famílias beneficiadas**.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de beneficiários, obrigatoriamente, serão da seguinte forma:

4.1.1. Os interessados em realizar a inscrição para cadastro e, posterior avaliação, deverão comparecer na Central de Protocolos da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 563, centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, com toda a documentação solicitada neste Edital, no período de **27/07/2026 a 10/08/2026**.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por e-mail ou pelos correios ou qualquer outra forma de protocolo.

4.3. Da documentação a ser entregue no ato da inscrição:

I – Cópia legível do documento de identificação com foto de todos os integrantes do grupo familiar (Carteira de Identidade, CNH, Carteira Profissional);

II – Cópia legível do CPF de todos os integrantes do grupo familiar;

III – Comprovante de inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal;

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

IV – Comprovante de residência;

V – Preenchimento da Ficha de Inscrição, que será fornecida na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

5 – DA PREFERÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Depois de encerradas as inscrições, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pelo Conselho Municipal de Habitação, e caso sejam enquadrados nas regras do programa, terão preferência os seguintes beneficiários:

I – mulher chefe de família;

II – idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

5.2. A análise de documentos previstos no item 4 e 5, será realizada pelo Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

5.3. Durante o período de inscrição e após, servidores vinculados ao Município e especificamente designados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania poderão comparecer à residência do interessado, a fim de realizar levantamento fotográfico e de subsidiar o processo de COMHAB;

5.4. Em caso de empate, após aplicados os critérios do item 5.1. desse Edital, terão preferência na seleção:

I – Famílias que tenham em sua composição portador de deficiência física ou mental;

II – Famílias que tenham em sua composição maior número de crianças, com idade inferior a 12 (doze) anos;

III – Famílias que tenham em sua composição maior número de integrantes;

6 – MÓDULOS SANITÁRIOS

6.1. Os módulos sanitários serão acoplados nas casas existentes e equipados de vaso sanitário com caixa acoplada, chuveiro, lavatório com coluna, com escoamento de esgoto doméstico conforme as normas técnicas. Serão construídos de acordo com a boa técnica e com os padrões mínimos estabelecidos nos projetos e nas especificações técnicas disponibilizados pela SEHAB.

7 – PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. A seleção e classificação dos beneficiários serão publicados em até 5 (cinco) dias úteis a partir do término das inscrições;

7.2. Toda publicação referente ao programa em questão será divulgada, por meio de edital, além das páginas oficiais do município de redes sociais (facebook e instagram), no

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

endereço <https://www.sertao.rs.gov.br/>, e no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

7.3. Os inscritos que tiverem suas inscrições desclassificadas poderão recorrer no prazo de 3 (três) dias contados da publicação da seleção e classificação dos beneficiários, dirigidas ao Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

8 – PROTEÇÃO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO – LGPD

8.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o município compromete-se a tratar os dados pessoais fornecidos pelos inscritos desta Chamada Pública exclusivamente para finalidades relacionadas ao processo de seleção, monitoramento, transparência pública e execução da política Habitacional.

8.2. O inscrito autoriza expressamente a divulgação pública de seu nome completo, bem como de sua condição de inscrito/habilitado/classificado/selecionado/suplente, para fins de publicidade e transparência da execução dessa Chamada Pública, inclusive em meios eletrônicos oficiais do município.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

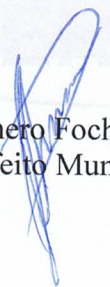
9.1. Este Programa abrange interessados residentes na área urbana e comunidades quilombolas do município de Sertão/RS;

9.2. Ao realizar o cadastro de que trata este Edital, o interessado declara ter lido, compreendido e aceito todas as normas contidas neste Edital, amplamente divulgado, não podendo invocar desconhecimento a qualquer época, título ou pretexto;

9.3. É de responsabilidade exclusiva do beneficiário inscrito neste Edital acompanhar todas as informações do processo nos canais de divulgação oficiais do Município de Sertão/RS;

9.4. Qualquer modificação deste Edital será devidamente publicada em <https://www.sertao.rs.gov.br/>.

Sertão/RS, 24 de julho de 2026.



Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FICHA CADASTRAL

DATA DE CADASTRO ____/____/____

NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR:

.....

Nº RG:

Nº CPF

ENDEREÇO COMPLETO:

.....

.....

TELEFONE: TELEFONE P/RECADOS:

DATA DE NASCIMENTO:/...../..... IDADE:

NATURALIDADE: ESCOLARIDADE:

TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO:

ESTADO CIVIL: Nº DE PESSOAS NA CASA:

RENDAMENTO MENSAL FAMILIAR (EM SALÁRIOS MÍNIMOS)

TRABALHA? () SIM () NÃO COMPROVA RENDA? () SIM () NÃO

LOCAL DE TRABALHO:

QUANTAS PESSOAS TRABALHAM NA FAMÍLIA?

NA FAMÍLIA ALGUÉM RECEBE BENEFÍCIOS DE PROGRAMAS DO GOVERNO?

() SIM () NÃO QUAIS:

.....

NA CASA TEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO QUAL:

NA CASA TEM PESSOA IDOSA: () SIM () NÃO IDADE:

NA CASA TEM CRIANÇA COM IDADE INFERIOR A 4 ANOS (IDADE ESCOLAR)

() SIM () NÃO NECESSITA E/OU USA SERVIÇOS DA CRECHE? () SIM () NÃO

A CASA É: PRÓPRIA () ALUGADA () EMPRESTADA ()

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERTÃO - RS



PERSEVERANÇA, UNIÃO E TRABALHO!
SERTÃO/RS | ADM 2025-2028

O TERRENO É: PRÓPRIO () TERCEIROS () QUEM?

MORA EM RUA: PAVIMENTADA () NÃO PAVIMENTADA ()

TEM BANHEIRO NA CASA () OU FORA DA CASA ()

TEM ACESSO À INTERNET () SIM () NÃO

INTERNET NA RESIDÊNCIA () CELULAR ()

ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES SOLICITADAS:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

OBSERVAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura do Solicitante

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br